



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ nº 09.145.368/0001-12

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 293/2022

*Institui Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Água Branca, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no *caput*, do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais acerca da realização de Concurso Público no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, para a contratação de pessoal ante à finalidade de atender demandas das diversas secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 507, de 24 de março de 2022 que Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo do Município de Água Branca, autoriza a realização de Concurso Público de provas e provas e títulos, e dá outras providências. A Lei nº 519, de 08 de julho de 2022 que altera a Lei nº 507 e cria cargos públicos de Técnico de Saúde Bucal e a Lei nº 521, de 08 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 507, de 24 de março de 2022 no tocante aos requisitos/escolaridades dos cargos de Eletricista Automotivo, Técnico em Informática, Eletricista e Motorista Categoria D.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Água Branca.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento do certame. Parágrafo único. A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por ventura, não estejam previstos no Edital do Concurso Público.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a Comissão Especial de Concurso Público:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ nº 09.145.368/0001-12

I – Viviane Firmino Veras, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora Magistério Classe A, Matrícula nº 204.023.03;

II – Ângela Marcia de Oliveira, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 478.01/05;

III – Ana Marcia Henrique, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 226.03/98

§ 1º. A Comissão Especial de Concurso Público será presidida pela servidora Viviane Firmino Veras, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e bom andamento do certame.

§ 2º. A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 4º.** A Comissão Especial acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a homologação e publicação do mesmo, divulgando-o através dos meios de comunicação e imprensa oficiais do Município, e no endereço eletrônico da organizadora do certame.

**Art. 5º.** É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público o acompanhamento, em conjunto com a banca organizadora contratada pelo Município de Água Branca, a estruturação do certame em todas as suas etapas.

**Art. 6º.** O Concurso Público rege-se-á pelas disposições específicas contidas no Edital, com base nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão Especial decidir sobre os casos omissos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Água Branca/PB, 20 de setembro de 2022.

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional